



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 76/2020

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Tiago Pontes Queiroz

CPF: 038.932.574-03

Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Portaria MDR nº 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Departamento Nacional de Obras Contra a Seca - DNOCS

Autoridade Competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: Fernando Marcondes de Araújo Leão

Cargo: Diretor Geral do DNOCS

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020.

b) UG SIAFI

113802 - Departamento Nacional de Obras Contra a Seca - DNOCS

3. OBJETO:

1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 76/2020 visando a prorrogar o prazo de execução do Termo.

Aquisição de tratores e implementos agrícolas.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Preparação de procedimento licitatório para aquisição dos equipamentos;
- Execução da aquisição de equipamentos.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O presente Termo de Execução Descentralizada entre o DNOCS e o MDR tem por objetivo a descentralização de recursos orçamentários e financeiros para atender a aquisição de tratores com implementos para os municípios do estado da Bahia.

Os equipamentos serão utilizados para possibilitar o fomento a produção agrícola e conceder condições de abastecimento nos municípios do estado baiano. Dessa forma, haverá contribuição para redução de déficit hídrico em municípios que não tem proximidades de barragens e açude

Nesse sentido, considerando que o prazo de vigência do referido TED expira em 23/10/2021, faz-se necessário a realização de uma prorrogação dessa vigência, pois será insuficiente para a conclusão do objeto. Dessa forma, solicita-se a prorrogação da sua vigência até 23/10/2022.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

Não**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

 Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada. Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

 Sim Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

| Programa de Trabalho | Plano Interno | Fonte | Natureza da Despesas | Valor Em R\$ |
|-----------------------|---------------|-------|----------------------|---------------------|
| 15.244.2217.7K66.0001 | MDR00000000 | 0144 | 4.4.90.52 | 4.775.000,00 |
| | | | 4.4.90.39 | 225.000,00 |
| TOTAL | | | | 5.000.000,00 |

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| METAS | DESCRIÇÃO | DADOS | | | |
|-------|-----------|-------|--|--|--|
| | | | | | |
| | | | | | |

| | | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Início | Fim |
|--------------|--|-------------------|------------|----------------|---------------------|------------|------------|
| Meta 1 | Aquisição de tratores e implementos agrícolas. | Und. | 40 | 119.375,00 | 4.775.000,00 | 23/10/2020 | 23/10/2022 |
| Produto | Aquisição de tratores e implementos agrícolas. | Und. | 40 | 119.375,00 | 4.775.000,00 | N/A | N/A |
| Meta 2 | Reserva Técnica (4,5%) | Und. | 1 | 225.000,00 | 225.000,00 | 23/10/2020 | 23/10/2022 |
| Produto | Reserva Técnica (4,5%) | Und. | 1 | 225.000,00 | 225.000,00 | N/A | N/A |
| TOTAL | | | | | 5.000.000,00 | | |

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS/ANO | VALOR |
|--------------|--------------|
| OUTUBRO/2022 | 5.000.000,00 |

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO |
|--|----------------|-------------------------|
| 44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | NÃO | 4.775.000,00 |
| 44.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA | SIM | 225.000,00 |
| Total: | | R\$ 5.000.000,00 |

13. PROPOSIÇÃO

Fernando Marcondes de Araújo Leão
Diretor-Geral do DNOCS

(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Tiago Pontes Queiroz
Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 30/08/2021, às 09:49, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pontes Queiroz, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 30/08/2021, às 13:13, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3319250** e o código CRC **FA1BFAED**.